



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 08/06/2016

Responsável



LEI Nº 1318

DE 08 DE JUNHO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica reajustado para R\$= 1 529,64 (hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) o salário dos Conselheiros Tutelares, acumulados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, tendo como base os índices IPCA/IBGE, em conformidade com o artigo 17 da Lei 1216/2013

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos oito (08) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016)


EDMILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES	DATA 08/06/2016	Assinatura do Responsável
--	-----------------	---------------------------